



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. /2023

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
205/2023	02/2023	2	Idéia Vitória

Confere nova redação ao caput do art. 57 da Resolução n. 1.558, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cubatão e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 57 da Resolução n. 1.558, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cubatão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. As Comissões Especiais de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais além de outros previstos neste Regimento e serão criadas pela Câmara mediante requerimento da maioria absoluta de seus membros, dispensada a aprovação do Plenário para sua criação, destinadas à apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, desde que aprovadas pelo Plenário, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

...” (NR)

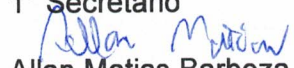
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 07 de março de 2023.

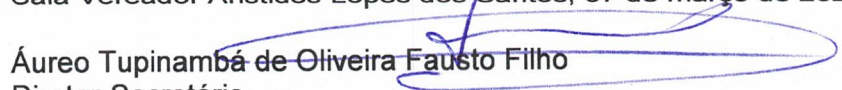

Joemerson Alves de Souza
Presidente

Marcos Roberto Silva
Vice-Presidente


Maria Jaqueline da Silva
1º Secretário


Allan Matias Barboza de Souza
2º Secretário

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos, 07 de março de 2023.


Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Diretor-Secretário



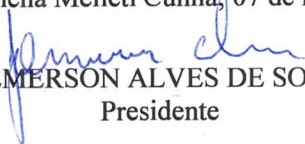
Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

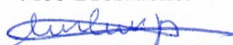
O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o dispositivo do Regimento Interno desta Casa que trata da criação de comissões especiais de inquérito, estabelecendo novo quórum para a respectiva abertura e dispensando a aprovação do Plenário para sua criação.

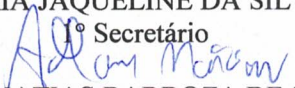
Assim, nos termos acima expostos, submetemos à apreciação das competentes Comissões e do Plenário desta Casa o presente Projeto de Resolução.

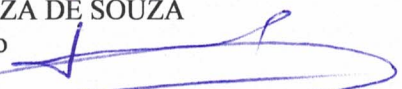
Sala Dona Helena Melleti Cunha, 07 de março de 2023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente

MARCOS ROBERTO SILVA
Vice-Presidente


MARIA JAQUELINE DA SILVA
1º Secretário


ALLAN MATIAS BARBOZA DE SOUZA
2º Secretário


ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA F. FILHO
Diretor-Secretário